



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**Procuradoria Geral do Município**

**PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013**

**CONVÊNIO Nº 05/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.480, de 4 de novembro de 2019**

**TERMO ADITIVO Nº 241/2019.**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP Municipal, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.321.298-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, com sede na Avenida Newton Prado nº 1883, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, registrada nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu Sra. **SONIA GERALDA APARECIDA GALAN FERREIRA**, brasileira, empresária, casada, nascida aos 08 de setembro de 1959, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 12.696.887 – SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 963.866.658-72, tel.: (19) 3561-5164, e-mail Pessoal: adm@santacasapirassununga.com.br residente e domiciliada na Alameda das Acácias, 380 – Cidade Jardim, nesta cidade de Pirassununga/SP, celebram o presente termo aditivo de convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste convênio a parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de **CIRURGIAS ELETIVAS** no Município de Pirassununga, conforme Lei Municipal nº 5.480, de 4 de novembro de 2019, e Plano de Trabalho transcrito como Anexo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

“Único” deste Instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 965, Lei nº 5.480, de 4 de novembro de 2019, fls. 968 e parecer jurídico da PGM, fls. 969, **fica aditado ao Convênio nº 05/2019, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme expediente de fls. 968.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 958, Secretaria Municipal de Finanças, fls. 964, Lei nº 5.480, de 4 de novembro de 2019, fls. 968, e parecer jurídico da PGM, fls. 969, **o valor a ser aditado será no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) reais), que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:**

12.01.00 Saúde  
Despesa 432  
Categoria Econômica 33.90.39-99  
Fonte 01 RP – Código de Aplicação 3100000  
Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004  
R\$ 100.000,00

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

Por se acharem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Pirassununga, 08 de novembro de 2019.

Prefeito Municipal de Pirassununga  
Ademir Alves Lindo  
- Prefeito -

Secretaria Municipal da Saúde de Pirassununga  
EDGAR SAGGIORATTO  
- Secretário Municipal da Saúde -

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga  
SONIA GERALDA APARECIDA GALAN FERREIRA  
- Provedora -

Testemunhas:

MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP

PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS  
RG Nº 9.486.634-X – SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**Procuradoria Geral do Município**

**PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013**

**CONVÊNIO Nº 05/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.480, de 4 de novembro de 2019**

**TERMO ADITIVO Nº 241/2019.**

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.**

**OBJETO: Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.**

**ANEXO ÚNICO**

(Plano de Trabalho)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**Procuradoria Geral do Município**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013**

**CONVÊNIO Nº 05/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.480, de 4 de novembro de 2019**

**TERMO ADITIVO Nº 241/2019.**

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.**

**OBJETO:** Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 08 de novembro de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
*Prefeito Municipal*



santo casa de misericórdia de pirassununga



## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

#### RAZÃO SOCIAL

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

#### CNPJ:

54.848.361.0001-11

#### CNES:

2785382

#### ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Atividades de Atendimento Hospitalar e Pronto Socorro

#### ENDEREÇO

Avenida Newton Prado 1887 - Centro Cidade: Pirassununga UF SP

#### CEP:

13.631-040

#### Telefone:

(19) – 3565-8100

#### e-mail:

[adm@santacasapirassununga.com.br](mailto:adm@santacasapirassununga.com.br)

### CONTA CORRENTE

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
104	0334	1607-2	Pirassununga

### RESPONSÁVEIS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO

#### PROVEDOR

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

#### CPF

648.037.168-20

#### RG

8685653

#### ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/SP

#### CIDADE

PIRASSUNUNGA

#### UF

SP

#### CEP

13631-040

#### TELEFONE

(019) 3565-8100 -Ramal 8131

#### TESOUREIRO

LUIZ CARLOS GONZAGA

#### CPF

107.601.138-15

#### RG

4.001.836-2

#### ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP-SP

#### CIDADE

PIRASSUNUNGA

#### UF

SP

#### CEP

13631-040

#### TELEFONE

(019) 3565-8100 -Ramal 8131

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP  
Fone (019) 3565-8100

FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11  
Site: [www.santacasapirassununga.com.br](http://www.santacasapirassununga.com.br)



santa casa de misericórdia de pirassununga



**RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO**

OCTAVIO CESAR ANTEZANA MORALES

<b>CPF</b>		<b>RG</b>		<b>Órgão Expedidor</b>
278.277.758-02		22.977.716-8		SSP/SP
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>	
PIRASSUNUNGA	SP	13631-040	(019) 3565-8100 -Ramal 8175	

**RESPONSÁVEL TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

MARIA ELENA DA ROCHA

<b>CPF</b>		<b>RG</b>		<b>Órgão Expedidor</b>
025.917.728.86		14.272.484-1		SSP-SP
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>	
PIRASSUNUNGA	SP	13631-040	(019) 3565-8100 -Ramal 8131	

**III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

**TÍTULO**

Incremento Financeiro Temporário - Teto Médio e Alta Complexidade - MAC

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Ampliação do número de cirurgia oftalmológica, com redução de Fila de espera de população Idosa e outras usuárias do Sistema Único de Saúde.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**                      **INÍCIO:**            **01/11/2019**  
**TÉRMINO:**                                      **31/12/2019**

**OBJETIVO:**

Minimizar o impacto negativo da fila de espera de doenças oftalmológicas na população idosa e outras usuárias do Sistema Único de Saúde.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a demanda reprimida de pacientes com indicação médica para cirurgia de Cataratas e Yag Laser, a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde irá realizar cirurgias na população idosa e outras usuárias do Sistema Único de Saúde.

**POPULAÇÃO BENEFICIADA: 75930 habitantes**

Compreendendo usuários do SUS - Sistema Único de Saúde que aguardam em fila de espera para realização dos procedimentos objeto da proposta.



santa casa de misericórdia de pirassununga



## METAS QUANTITATIVAS/ QUALITATIVAS

### Metas Quantitativas

Realização de tantas cirurgias quantas necessárias e financeiramente suportáveis pelo presente ajuste, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes.

### Metas Qualitativas

Melhorar a qualidade de vida dos pacientes, com a recuperação acuidade visual

## IV – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS À CONCEDENTE: CUSTEIO

Concedente	R\$ 100.000,00
Proponente	R\$ 000.000,00
Total	R\$ 100.000,00

## V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

Especificação dos Itens	Etapa de Execução
Realização de Cirurgias de Cataratas	Data da entrada do recurso até sua utilização Total
Realização de Procedimento Yag Laser	Data da entrada do recurso até sua utilização Total

DESTINAÇÃO	%
Cirurgias de Cataratas	75
Procedimento Yag Laser	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga-SP, 10 de Outubro de 2019.

  
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES  
PROVEDOR









# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013**

**CONVÊNIO Nº 05/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.480, de 4 de novembro de 2019**

**TERMO ADITIVO Nº 241/2019.**

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.**

**OBJETO:** Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Advogado(s): Entidade: Maura de Lima Silva e Silva – OAB/SP 155.668.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 08 de novembro de 2019.

### ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO – Secretário Municipal de Saúde

RG: 5480952 – SSP/SP.

CPF: 930.321.298-34

Telefone: (19) 99607-3720

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [secsaude@pirassununga.sp.gov.br](mailto:secsaude@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [secsaude@pirassununga.sp.gov.br](mailto:secsaude@pirassununga.sp.gov.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: SONIA GERALDA APARECIDA GALAN FERREIRA - empresária

Data de nascimento: 08 de setembro de 1959

RG: 12.696.887 – SSP/SP

CPF: 963.866.658-72

Telefone: (19) 3561-5164

Endereço: Alameda das Acácias, 380 – Cidade Jardim, nesta cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [adm@santacasapirassununga.com.br](mailto:adm@santacasapirassununga.com.br)

E-mail pessoal: [adm@santacasapirassununga.com.br](mailto:adm@santacasapirassununga.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**Procuradoria Geral do Município**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**ENTIDADE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 54.848.361/0001-11

**CONVÊNIO Nº:** 05/2019

**PROTOCOLO Nº** 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

**TERMO ADITIVO Nº** 241/2019.

**OBJETO:** Parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 08 de novembro de 2019.

  
**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal

